

Of. nº /GP. Paço dos Açorianos, de janeiro de 2007.

Senhora Presidenta:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública a entidade SOMOS – Comunicação, Saúde e Sexualidade”.

A referida entidade, sediada na Rua Jacinto Gomes, nº 378, Bairro Santana, nesta Capital, encontra-se em pleno e regular funcionamento, e consiste em uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, cumprindo objetivos sociais.

A entidade se mantém economicamente com a colaboração de pessoas físicas e pessoas jurídicas públicas e privadas.

Busca, com a Declaração de Utilidade Pública, maior facilidade para que as empresas façam doações no sentido de fortalecer a entidade, que poderá ampliar e desenvolver os atendimentos, beneficiando assim um maior número de pessoas que necessitam dos seus serviços, de comprovada relevância social.

Por estas razões e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.926/66, reformada pelas Leis nºs 8.161/98 e 8.599/00, conforme demonstra o Processo Administrativo 001.058745.06.8, que remetemos em anexo, proponho o presente Projeto de Lei.

São as considerações que faço, submetendo à análise desta Casa, esperando a devida aprovação.

Atenciosas saudações,

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

A Sua Excelência, a Vereadora Maria Celeste,
Presidenta da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a entidade SOMOS – Comunicação, Saúde e Sexualidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a entidade SOMOS – Comunicação, Saúde e Sexualidade, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.